

Id:0F8BD31253D5E4CC

É o Parecer.

Sala do Conselho Municipal de Educação de Várzea Branca -PI, 09 de agosto de 2022.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VÁRZEA BRANCA - PI  
Lei Municipal nº 287 de 23 de março de 2017  
Av. Avelino Nazário de Sousa, s/nº Centro de Várzea Branca - PI - CEP 64.773-000 - PI.  
E-mail: conselhomevb2021@hotmail.com



Município de Várzea Branca, Piauí  
Conselho Municipal de Educação  
Parecer CME nº 002/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação de Várzea Branca - PI	UF: PI
ASSUNTO: Aprova a Proposta Curricular Municipal da Educação Infantil para a Rede Municipal de Ensino de Várzea Branca e dá outras providências.	
RELATOR: Michele Paes Lima / Carlilane da Costa Ramos / Alice de Sousa Paes Lima.	
PARECER CME Nº: 002/2022	APROVADO EM: 09/08/2022

O Conselho Municipal de Educação de Várzea Branca, Piauí, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases nº 9.394/96, Art. 11, Incisos I, III e IV; nas metas e diretrizes, definidas no Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei nº 13.005/2014, bem como no Parecer CNE/CP nº 15/2017, homologado pela Portaria MEC nº 1.570, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 2017, Seção 1, pág. 146 e, ainda, nas Leis Municipais Nº 272/2015, Lei nº 288/2017 possui a competência de manifestar-se sobre assuntos de natureza educacional que lhe forem submetidas pelo Prefeito Municipal, Secretário de Educação e pelos órgãos e/ou entidades que integram o Sistema Municipal de Ensino; propor medidas que visem a expansão, consolidação e aperfeiçoamento do Sistema Municipal de Ensino; e estabelecer diretrizes a serem observadas nas etapas e modalidades da Educação Básica desenvolvidas junto ao Sistema Municipal de Ensino.

#### Relatório

O Conselho Municipal de Educação de Várzea Branca, Piauí, recebeu em 09 de novembro de 2021, o documento "Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino: Educação Infantil" referente às diretrizes curriculares municipais da Educação Infantil. Este documento deu origem ao Processo nº 001/2021.

#### Análise

O Conselho Municipal de Educação reunindo-se em sessão ordinária com a participação da maioria dos seus membros titulares, conforme ata de registros das atividades, datada de 09 de agosto de 2022, analisou o Currículo Referência e disponibilizou a versão digital para cada conselheiro. Em tais análises constatou-se evidências quanto à participação coletiva na construção do referido documento, oriunda de diversos grupos da comunidade e de profissionais da educação em diferentes momentos e estratégias de participação.

O mesmo é composto de 95 páginas, em volume único e organizado em: a) Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento; b) Campos de Experiência; c) Objetivos de Aprendizagem e Desenvolvimento.

No tocante aos Campos de Experiência foram contemplados: a) O eu e o outro e o nós; b) Corpo gestos e movimentos; c) Traços, sons, cores e formas; d) Fala, pensamento e imaginação; e) Espaço, tempo, quantidade, relações e transformações. Essa organização contempla os dois eixos estruturantes da Educação Infantil (Interações e Brincadeiras) e assegura os direitos de aprendizagem e desenvolvimento e contemplam a criança uma vez que garante seu desenvolvimento integral e elucidada temas contextuais essenciais à construção de identidade da criança a partir das brincadeiras e da sua interação com os outros e com o meio em que vive. O documento norteia a construção de uma política educacional municipal onde a Educação Infantil acontece em instituições que respeitam os princípios da Gestão Democrática, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação infantil e o exercício pleno da cidadania de crianças, famílias/responsáveis e sociedade local.

Por fim, atendendo a legislação educacional vigente e dialoga, intencionalmente, com o Plano Municipal de Educação, Lei Municipal nº 272/2015 de 18 de junho de 2015.

#### Conclusão

A vista da análise apresentada, o Conselho Municipal de Educação de Várzea Branca, Piauí concluiu que:

Embora este colegiado não tenha sido instigado oficialmente a acompanhar os estudos e debates sobre os currículos, está ciente de que os estudos e debates acerca da BNCC e da elaboração do documento curricular para a Educação Infantil foram desenvolvidos, visto que o município aderiu ao movimento PROBNCC do Estado do Piauí e antes mesmo do Currículo do Piauí ser aprovado e homologado, a Base foi foco de estudos na rede municipal de ensino. Assim, esse processo torna-se de suma importância para que os conselheiros possam analisar o documento final construído de forma coletiva.

A Base Nacional Comum Curricular - BNCC foi homologada em dezembro de 2017 e o município de Várzea Branca/PI mostrou-se pioneiro e comprometido com o movimento nacional de implementação de mudanças nas políticas educacionais curriculares, e com a consolidação de uma identidade própria que promova a contextualização de acordo com a realidade local.

Lembrando o Movimento pela Base Nacional Comum: *as redes devem começar o trabalho de elaboração/reelaboração de documentos curriculares (2017, p.03).*

Embora uma diretriz municipal pareça preceder uma diretriz nacional, o documento apresentado está em conformidade com um dispositivo legal já homologado e que anunciou uma Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil, isto é, está em conformidade com a Resolução CNE/CEB nº 05/2009, que fixa diretrizes curriculares nacionais para a Educação Infantil. Além disso, diversos dispositivos legais estabelecem o princípio de respeito à autonomia dos sistemas de ensino para a construção de seus currículos.

Vale ressaltar que o currículo é um documento vivo, que deverá passar por revisões e modificações ao longo do tempo e deverá dialogar com o Plano Municipal de Educação de Várzea Branca - PI.

Diante do exposto, o Conselho Municipal de Educação de Várzea Branca, Piauí aprova, por maioria simples de voto, a Proposta Curricular Municipal para a Educação Infantil de Várzea Branca - Piauí.

#### Conselheiros Presentes:

Rodrigo Castro Silva - Representantes do Poder Executivo Municipal  
Paulo Sérgio Paes dos Santos - Representantes do Poder Executivo Municipal  
Júlia Graciela da Costa Lima - Representantes do Poder Executivo Municipal  
Lídio Éder Pereira da Silva - Representantes Magistério Público Municipal  
Josuene Xavier da Silva Lima - Representantes Magistério Público Municipal  
Ana Paula do Rosário Lima - Representantes Magistério Público Municipal  
Breno da Costa Santos - Representantes do Conselho Tutelar  
Michele Paes Galvão - Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais  
Roberto Cezer dos Reis - Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais  
Carlilane da Costa Ramos - Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais  
Alice de Sousa Paes Lima - Representante dos Trabalhadores em Educação Pública Municipal  
Adailton Ribeiro Brasil - Representante dos Trabalhadores em Educação Pública Municipal

O Plenário do Conselho Municipal de Educação de Várzea Branca - PI, aprovou por unanimidade o parecer da Comissão.

LÍDIO ÉDER PEREIRA DA SILVA  
Presidente do CME de Várzea Branca - PI

Id:0F8BD31253D5E4D4



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VÁRZEA BRANCA - PI  
Lei Municipal nº 287 de 23 de março de 2017  
Av. Avelino Nazário de Sousa, s/nº Centro de Várzea Branca - PI - CEP 64.773-000 - PI.  
E-mail: conselhomevb2021@hotmail.com



Município de Várzea Branca - Piauí  
Conselho Municipal de Educação  
Parecer CME Nº 003/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação de Várzea Branca - PI	UF: PI
ASSUNTO: Aprova a Proposta Curricular Municipal do Ensino Fundamental para a Rede Municipal de Ensino de Várzea Branca e dá outras providências.	
RELATOR: Paulo Sérgio Paes dos Santos / Josuene Xavier da Silva Lima / Breno da Costa Santos.	
PARECER CME Nº: 003/2022	APROVADO EM: 09/08/2022

O Conselho Municipal de Educação de Várzea Branca, Piauí, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases nº 9.394/96, Art. 11, Incisos I, III e IV; nas metas e diretrizes, definidas no Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei nº 13.005/2014, bem como no Parecer CNE/CP nº 15/2017, homologado pela Portaria MEC nº 1.570, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 2017, Seção 1, pág. 146 e, ainda, nas Leis Municipais Nº 272/2015, Lei nº 288/2017 possui a competência de manifestar-se sobre assuntos de natureza educacional que lhe forem submetidas pelo Prefeito Municipal, Secretário de Educação e pelos órgãos e/ou entidades que integram o Sistema Municipal de Ensino; propor medidas que visem a expansão, consolidação e aperfeiçoamento do Sistema Municipal de Ensino; e estabelecer diretrizes a serem observadas nas etapas e modalidades da Educação Básica desenvolvidas junto ao Sistema Municipal de Ensino.

#### Relatório

O Conselho Municipal de Educação de Várzea Branca, Piauí, recebeu em 05 de agosto de 2022, o documento "Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino: Ensino Fundamental" referente às diretrizes curriculares municipais do Ensino Fundamental. Este documento deu origem ao Processo nº 002/2021.

#### Análise

O Conselho Municipal de Educação de Várzea Branca, Piauí analisou o documento em duas comissões e disponibilizou versão digital para cada conselheiro. Em tais análises constatou-se evidências quanto à participação coletiva na construção do referido documento, oriunda de diversos grupos da comunidade e de profissionais da educação em diferentes momentos e estratégias de participação.

O mesmo é composto de 395 páginas e organizado em volume único. Organiza-se por:

- Áreas do conhecimento;
- Componentes Curriculares.

No tocante a Áreas do Conhecimento e Componentes Curriculares o documento traz aqueles elencados nas Diretrizes Curriculares Nacionais, Resolução CNE/CEB nº 7/2010 a saber:

- Linguagens: Artes, Educação Física, Língua Inglesa e Língua portuguesa;

(Continua na próxima página)



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VÁRZEA BRANCA - PI  
Lei Municipal nº 287 de 23 de março de 2017  
Av. Avelino Nazário de Sousa, s/nº Centro de Várzea Branca - PI - CEP 64.773-000 - PI.  
E-mail: conselhomevb2021@hotmail.com



- b) Matemática: Matemática  
c) Ciências da Natureza: Ciências  
d) Ciências Humanas: Geografia e História  
e) Ensino Religioso: Ensino Religioso;

Essa organização dialoga com as Competências Gerais e Concepção de Educação Integral da Base Nacional Comum Curricular homologa em dezembro de 2017 e visa assegurar o direito de aprender a crianças e adolescentes matriculados na Educação Básica na perspectiva da aprendizagem significativa no desenvolvimento integral. O documento norteia a construção de uma política educacional municipal onde o Ensino Fundamental é ofertado em instituições que respeitem os princípios da Gestão Democrática, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a o Ensino Fundamental e o exercício pleno da cidadania de crianças e/ou adolescentes, famílias/responsáveis e sociedade local.

Por fim, atendendo a legislação educacional vigente e dialoga, intensamente, com o Plano Municipal de Educação, Lei Municipal nº 272/2015 de 18 de junho de 2015.

#### Conclusão

A vista da análise apresentada, o Conselho Municipal de Educação de Várzea Branca, Piauí conclui que:

Embora este colegiado não tenha sido instigado oficialmente a acompanhar os estudos e debates sobre os currículos, está ciente de que os estudos e debates acerca da BNCC e da elaboração do documento curricular para o Ensino Fundamental, visto que o município aderiu ao movimento PROBNC do Estado do Piauí e antes mesmo do Currículo do Piauí ser aprovado e homologado, a Base foi foco de estudos na rede municipal de ensino. Assim, esse processo torna-se de suma importância para que os conselheiros possam analisar o documento final construído de forma coletiva.

A Base Nacional Comum Curricular - BNCC foi homologada em dezembro de 2017 e o município de Várzea Branca/PI mostrou-se pioneiro e comprometido com o movimento nacional de implementação de mudanças nas políticas educacionais curriculares, e com a consolidação de uma identidade própria que promova a contextualização de acordo com a realidade local.

Lembrando a Resolução CNE/CEB nº 07/2010 que define os objetivos do Ensino Fundamental sendo:

- a) desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo.  
b) compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, das artes, da tecnologia e dos valores em que se fundamenta a sociedade.  
c) aquisição de conhecimentos e habilidades e formação de atitudes e valores como instrumentos para uma visão crítica do mundo.  
d) fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

O documento apresentado encontra-se em conformidade com um dispositivo legal já homologado e que anunciou uma Base Nacional Comum Curricular do Ensino Fundamental, isto é, está em conformidade com a Resolução CNE/CEB nº 07/2010, que fixa diretrizes curriculares nacionais para o Ensino Fundamental. Além disso, diversos dispositivos legais estabelecem o princípio de respeito à autonomia dos sistemas de ensino para a construção de seus currículos.

Vale ressaltar que todo documento curricular é um documento vivo, que deverá sofrer revisões e modificações ao longo do tempo e deverá dialogar com o Plano Municipal de Educação de Várzea Branca.

Diante do exposto, o Conselho Municipal de Educação de Várzea Branca, Piauí aprova, por maioria simples de voto, a Proposta Curricular Municipal para o Ensino Fundamental de Várzea Branca - Piauí.

É o Parecer.

Sala do Conselho Municipal de Educação de Várzea Branca -PI, 09 de agosto de 2022.

#### Conselheiros Presentes:

Rodrigo Castro Silva - Representantes do Poder Executivo Municipal  
Paulo Sérgio Paes dos Santos - Representantes do Poder Executivo Municipal  
Júlia Graciela da Costa Lima - Representantes do Poder Executivo Municipal  
Lídio Eder Pereira da Silva - Representantes Magistério Público Municipal  
Josuene Xavier da Silva Lima - Representantes Magistério Público Municipal  
Ana Paula do Rosário Lima - Representantes Magistério Público Municipal  
Breno da Costa Santos - Representantes do Conselho Tutelar  
Michele Paes Galvão - Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais  
Roberto Cezer dos Reis - Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais  
Carliane da Costa Ramos - Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais  
Alice de Sousa Paes Lima - Representante dos Trabalhadores em Educação Pública Municipal  
Adailton Ribeiro Brasil - Representante dos Trabalhadores em Educação Pública Municipal

O Plenário do Conselho Municipal de Educação de Várzea Branca - PI, aprovou por unanimidade o parecer da Comissão.

LÍDIO ÉDER PEREIRA DA SILVA  
Presidente do CME de Várzea Branca - PI

Id:167C2E6C2787E4A7



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI  
CNPJ: 41.522.103/0001-07  
PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N - CENTRO - CEP: 64.773-000 - VÁRZEA BRANCA - PI  
EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

PORTARIA Nº 008/2022,

Várzea Branca/PI, 01 de Agosto de 2022.

O Prefeito Municipal de Várzea Branca, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 71, XXIV, da Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º.** Exonerar a Senhora MARICELIA DA COSTA RODRIGUES, inscrito no CPF sob nº 014.377.653-35 e RG: 2.466.568 SSP/PI, do cargo de provimento em comissão de Assistente de Apoio no Controle e Tramitação de Documento do Município de Várzea Branca - PI.

**Artigo 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Branca/PI, em 01 de Agosto de 2022.

RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM  
Prefeito Municipal

Id:0E288D99F64BE4D5



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VÁRZEA BRANCA - PI  
Lei Municipal nº 287 de 23 de março de 2017  
Av. Avelino Nazário de Sousa, s/nº Centro de Várzea Branca - PI - CEP 64.773-000 - PI.  
E-mail: conselhomevb2021@hotmail.com



#### Município de Várzea Branca, Piauí. Conselho Municipal de Educação Resolução CME nº 002/2022

Aprova o Parecer CME/Várzea Branca-PI nº 001/2022, que se manifesta sobre o Currículo Referência para a Implementação nas Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Sistema Municipal de Ensino de Várzea Branca - Piauí.

O Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VÁRZEA BRANCA - CME, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o parecer nº 105/2019 do Conselho Estadual de Educação do Piauí;

CONSIDERANDO o disposto no art. 26 da Lei de nº 9.394/96;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18 da Lei Estadual nº 5.101, de 23/11/1999;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no Parecer CNE/CP nº 15/2017, e na Resolução CNE/CP nº 02/2017,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer CME/Várzea Branca-PI nº 001/2022, relatado pela Comissão responsável pela discussão da Base Nacional Comum Curricular, na Sessão Plenária de 09 de agosto de 2022, que se manifesta sobre o Currículo Referência para a implementação nas escolas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Várzea Branca, Piauí.

Sala do Conselho Municipal de Educação de Várzea Branca, Piauí, 09 de agosto de 2022.

LÍDIO ÉDER PEREIRA DA SILVA  
Presidente do CME Várzea Branca - PI

HOMOLOGO a Resolução CME/Várzea Branca-PI nº 002/2022 do Egrégio Conselho Municipal de Educação, em Várzea Branca, Piauí, 09 de agosto de 2022.

TEODORO PAES LANDIM FILHO  
Secretário Municipal de Educação de Várzea Branca - PI